

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2005

(*) Portaria/MEC nº 772, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Organização Santamarense de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Aprovação das alterações do estatuto da Universidade de Santo Amaro		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.004695/2004-36		
PARECER CNE/CES Nº: 0012/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/2/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de aprovação das alterações do estatuto da Universidade de Santo Amaro tendo em vista o novo regime legal.

Encaminhado o processo ao Ministério da Educação (MEC) numa primeira análise foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes.

Satisfeita a diligência pela IES, o processo retornou para análise tendo sido cumprido o que havia sido solicitado.

Deve-se registrar que o estatuto ora apresentado para apreciação está de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e acolhendo os termos do relatório SESu/Gab/CGLNES/Nº 206/2004, o qual incorporo a este, VOTO favoravelmente pela aprovação das alterações do estatuto da Universidade de Santo Amaro, instituição de ensino superior com limite territorial da atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Santamarense de Educação e Cultura, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Processo(s):

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente